



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90013/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (5)

Impugnações (3)

**Esclarecimentos (12)**

19/07/2024 10:19



INFRAESTRUTURA



QUESTIONAMENTO 1: Solicitamos a Contratante que informe se a rede elétrica das localidades são 110V ou



19/07/2024 10:10



1. Considerando a resposta do pedido de esclarecimento 004 na pergunta 7, a saber:

"QUESTIONAMENTO 7: Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento"

E como está previsto no subitem 3.1.1., página 32 do edital: "Fornecimento, em regime de comodato, de impressoras e multifuncionais, por período de 24 meses, podendo ser prorrogado, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/21".

Isto posto, cabe esclarecer que em um regime de comodato há um acordo pelo qual uma empresa ou pessoa (comodante) empresta um bem a outra empresa ou indivíduo (comodatário) para uso temporário. O comodato é gratuito. O comodatário não paga aluguel pelo uso do bem. Diante do exposto, já que o regime de comodato não trata de fornecimento de bem em locação, entendemos que o faturamento deverá ser feito através da emissão de nota fiscal/fatura para todo o serviço de impressão, não cabendo recibo de locação para a disponibilização dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?



2. De acordo com o subitem 3.4.5., os equipamentos multifuncionais do lote 1 deverão ser dotados do "recurso de PDF Pesquisável (OCR) embarcado ou via software". No caso da solução via software, a CONTRATADA deverá fornecer servidores exclusivos para armazenamento e processamento da solução em cada localidade de instalação das multifuncionais. Essa medida é crucial para garantir a segurança, a confiabilidade e a performance do OCR, especialmente em ambientes com grande volume de documentos. Diante do exposto, caso a solução ofertada seja via software, mas com processamento executado em estações de trabalho e não em servidores, entendemos que, será necessário o fornecimento de uma licença por estação de trabalho. Está correto nosso entendimento?

3. O subitem 3.5.1 estabelece que para os equipamentos Tipo I e II, além das características descritas no item "3.3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS", deverá ser considerado também, o suporte aos tamanhos de papel A4, A5 e Ofício na gaveta, no alimentador manual (bypass) e no vidro de digitalização. Dentre os itens acima não está sendo considerado o suporte dos tamanhos de papel A4, A5 e Ofício no alimentador automático disponível no multifuncional. O uso alimentador automático traz comodidade, consistência, qualidade e eficiência porque permite digitalizar várias páginas automaticamente, economizando tempo e esforço. Ele é mais prático, especialmente quando há várias folhas. Garantir a qualidade e o alinhamento uniforme das páginas, evitando desvios ou inclinações. Para alinhar cada página manualmente de uma cópia ou digitalização feita no vidro de exposição pode ser mais demorado e propenso a erros. Com o uso de texto pesquisável, o alimentador é preferível, pois digitaliza automaticamente frente e verso. No vidro de exposição, a necessidade de virar manualmente cada página. Em resumo, o alimentador automático é ideal para digitalizar documentos de vários tamanhos de forma rápida, consistente e eficiente. Diante do exposto, entendemos que o suporte dos tamanhos de papel A4, A5 e Ofício deverá ser considerado no vidro de exposição e/ou no alimentador automático de documentos. Está correto o nosso entendimento?

4. É requerida a capacidade mínima toner ou tinta de 24.000 páginas colorido e 29.000 páginas preto para o EQUIPAMENTO TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE GRANDE PORTE, FORMATO A3. Estão previstas para esse tipo de equipamento, a impressão mensal de 200 páginas monocromáticas e 800 páginas policromáticas impressas, totalizando no período contratual de 24 meses, 4.800 páginas monocromáticas e 19.200 páginas coloridas. E, conforme subitem 3.8.3, de modo a evitar interrupções no fornecimento do serviço devido à falta de insumos, seja para as impressoras multifuncionais ou para a impressora térmica, a CONTRATADA poderá optar por enviar suprimento proativamente, disponibilizando toner/cartucho reserva para cada impressora. Diante do exposto, entendemos que poderão ser fornecidos



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90013/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

QUESTIONAMENTO 1: (...) entendemos que o faturamento deverá ser feito através da emissão de nota fiscal/fatura para todo o serviço de impressão, não cabendo recibo de locação para a disponibilização dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: para melhor explicação, trazemos, conforme Termo de Referência, que a taxa fixa se refere ao fornecimento de todo o serviço de fornecimento de software de gerenciamento e bilhetagem, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação, com fornecimento de peças e componentes. Entendemos que a licitante, uma vez ao se referir à taxa fixa como locação de equipamentos, se referiu ao conceito retro; enquanto as páginas impressas se referiam às páginas excedentes discriminadas no item 3.2.1 do Termo de Referência. Assim, dirimindo por derradeiro eventuais dúvidas, o faturamento deverá ser realizado através da emissão única de nota fiscal de serviços, englobando a taxa fixa (outsourcing de impressão) e a taxa variável (páginas excedentes, se houver).

QUESTIONAMENTO 2: (...) Diante do exposto, caso a solução ofertada seja via software, mas com processamento executado em estações de trabalho e não em servidores, entendemos que, será necessário o fornecimento de uma licença por estação de trabalho. Está correto nosso entendimento?

Resposta: o texto é taxativo quando menciona "no caso da solução via software, a CONTRATADA deverá fornecer servidores exclusivos para armazenamento e processamento da solução em cada localidade de instalação das multifuncionais". Assim, não é aberto o entendimento de que será permitido o processamento "em estações de trabalho e não em servidores". A Administração atenta ao fato de que o referido servidor não se confunde com o servidor de impressão do qual trata o item 3.1.6 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 3: (...) Diante do exposto, entendemos que o suporte dos tamanhos de papel A4, A5 e Ofício deverá ser considerado no vidro de exposição e/ou no alimentador automático de documentos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: para os equipamentos Tipo I e II, no que se refere ao alimentador automático de documentos, o Termo de Referência apenas faz a exigência da capacidade de 50 folhas.

QUESTIONAMENTO 4: (...) Diante do exposto, entendemos que poderão ser fornecidos cartuchos de tinta/toner com capacidade mínima de 18.000 páginas para cada cor e 21.750 páginas para o preto, pois a Contratada poderá disponibilizar e enviar, proativamente, cartuchos de tinta/toner como reserva, caso necessário. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: a logística de entrega deverá ser elaborada e realizada a critério único e exclusivo da empresa a ser CONTRATADA, a partir do fornecimento de modelos de multifuncionais compatíveis com as exigências técnicas e compatibilidade com as capacidades dos cartuchos de tinta ou toner. A Administração atenta ao fato de que tais insumos poderão ser armazenados, em quantidade não superior a 02 itens por impressora, nas dependências da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a gestão e controle destes itens, conforme item 3.8.3 do Termo de Referência.

16/07/2024 17:36



1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TIPO IV – MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE GRANDE



Resposta: sim, o entendimento está correto; deverá prevalecer todo o disposto no Termo de Referência, ainda

08/07/2024 11:52



1. Conforme item do TR "3.1.4. A CONTRATADA deverá incorporar na proposta os custos referentes à



QUESTIONAMENTO 1: Conforme item do TR "3.1.4. A CONTRATADA deverá incorporar na proposta os custos

08/07/2024 11:51



1. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS A CONTRATANTE (ENTREGA FRACIONADA):





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90013/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

QUESTIONAMENTO ÚNICO: Os subitens 3.1.16. e 3.1.17, definem que para garantir a continuidade do serviço a

Resposta: A logística de entrega deverá ser elaborada e realizada a critério único e exclusivo da empresa a

08/07/2024 11:47



1. Entendemos que é de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação/configuração das filas/drivers de

QUESTIONAMENTO 1: Entendemos que é de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação/configuração

08/07/2024 11:46



Questionamento 1: Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma

QUESTIONAMENTO 1: Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada

08/07/2024 11:45



1) Entendemos que para efeito de comprovação de Capacidade Técnica do Licitante para o Lote 01, que o

QUESTIONAMENTO 1: Entendemos que para efeito de comprovação de Capacidade Técnica do Licitante

23/05/2024 22:29



Questionamento 1: No tocante à Desoneração da Folha de Pagamentos solicitamos esclarecer:



Questionamento 1: As propostas deverão ser formuladas em conformidade com o Edital de Licitação, assim

<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento

